



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1942 DE 26 DE outubro DE 1.998.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições municipais o dia que menciona."

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ser o dia 28 de outubro dedicado ao servidor público;

Considerando que o Governo do Estado adotou a medida de decretar Ponto Facultativo nas repartições públicas estaduais,

Considerando finalmente, que a data de 28 de outubro recairá numa quarta-feira e a sua guarda como ponto facultativo iria quebrar o bom ritmo do expediente nas repartições municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro, sexta-feira, com exceção das atividades essenciais, o Ponto Facultativo nas repartições municipais, que tradicionalmente é guardado no dia 28 de outubro, em homenagem ao servidor público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de outubro de 1.998.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal